



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

www.valentimgentil.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

Quarta-feira, 06 de abril de 2022

Ano VII | Edição nº 1409

Página 1 de 8

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Valentim Gentil, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Valentim Gentil poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.valentimgentil.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Valentim Gentil

CNPJ 46.599.833/0001-11

Praça Jacilândia, nº 4-33

Telefone: (17) 3485-9400

Site: www.valentimgentil.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

Câmara Municipal de Valentim Gentil

CNPJ 49.677.941/0001-53

Avenida Eduardo Vicente, nº 4/20

Telefone: (17) 3485-1243 | (17) 3485-1482

Site: www.camaravalentimgentil.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Valentim Gentil garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.valentimgentil.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Quarta-feira, 06 de abril de 2022

Ano VII | Edição nº 1409

Página 2 de 8

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos



MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 4.201, DE 04 DE ABRIL DE 2022

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial e dá providências correlatas.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 167, § 2º, da Constituição Federal,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento municipal de 2022, o crédito adicional especial autorizado pela Lei Municipal nº 2.447, de 01 de abril de 2022, na importância de R\$ 148.288,00 (cento e quarenta e oito mil, duzentos e oitenta e oito reais), para atender a seguinte programação:

FIC	CLOC	FUNC/PROG	CATGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
615	020402	10.301.0012.2024	3.3.90.30.00	Material de Consumo	148.288,00
TOTAL GERAL					148.288,00

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos oriundos do excesso de arrecadação de transferências financeiras recebidas do Fundo Nacional de Saúde, por meio de Emenda Parlamentar Individual da União, a título de incremento PAB, Proposta nº 36000.410050/2021, para financiamento das ações de Atenção Básica do Município de Valentim Gentil.

Art. 3º Ficam alterados o PPA 2022/2025 (Lei Municipal nº 2.401, de 08 de dezembro de 2021) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei Municipal nº 2.367, de 15 de junho de 2021) para o presente exercício de acordo com esta lei, a fim de compatibilizar os programas e ações das peças do planejamento orçamentário do Município de Valentim Gentil.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 04 de abril de 2022

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, **CERTIFICA** e dá fé, que o presente decreto foi publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município (Lei nº 2.109, de 28 de outubro de 2015), na data de 06 de abril de 2022.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR
Responsável pelos Atos Oficiais



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Quarta-feira, 06 de abril de 2022

Ano VII | Edição nº 1409

Página 3 de 8

Portarias



Prefeitura do Município de Valentim Gentil
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 46.599.833/0001-11

PORTARIA Nº 4.958, DE 05 DE ABRIL DE 2022

Dispõe sobre a nomeação para o exercício do cargo de Secretário Municipal de Obras.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 60 da Lei Municipal nº 2.268, de 17 de junho de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a partir de 06 (Seis) de abril de 2022, a Sra. **SILVANIA DE OLIVEIRA FREITAS**, portador do RG nº M 4.631.422 SSP/MG e do CPF nº 181.525.928-03, para o exercício do cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS**, devendo perceber o subsídio constante do art. 4º da Lei Municipal nº 2.324, de 17 de agosto de 2020, revisado pela Lei nº 2.417, de 13 de Janeiro de 2022.

Art. 2º As atribuições do cargo mencionado constam no artigo 56-E, adicionado à Lei Municipal nº 2.268, de 17 de junho de 2019, pela Lei Municipal nº 2.451, de 01 de abril de 2022.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com aplicação de seus efeitos a partir de 06/04/2022, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil - SP, 05 de Abril de 2022.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA

Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, **CERTIFICA** e dá fé, que a presente portaria foi publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município (Lei nº 2.109, de 28/10/2015), na data de 06 de abril de 2022.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR

Responsável pelos Atos Oficiais do Município



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Quarta-feira, 06 de abril de 2022

Ano VII | Edição nº 1409

Página 4 de 8



Prefeitura do Município de Valentim Gentil

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 46.599.833/0001-11

PORTARIA Nº 4.959, DE 05 DE ABRIL DE 2022

Dispõe sobre a nomeação para o exercício do cargo em comissão de Assessor de Relações Institucionais.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, a partir de 06 (Seis) de abril de 2022, o servidor público municipal **ABEL HENRIQUE ESPINOSA ADOLFO**, RG nº 40.120.629-4, ocupante do cargo efetivo de Agente Fiscal de Rendas, para o exercício do cargo em comissão de **ASSESSOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS**, devendo receber a remuneração constante da referência IV, do Anexo 02, da Lei Municipal nº 2.450, de 01/04/2022.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 05 de Abril de 2022.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA

Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, **CERTIFICA** e dá fé, que a presente portaria foi publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município (Lei nº 2.109, de 28/10/2015), na data de 06 de abril de 2022.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR

Responsável pelos Atos Oficiais



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Quarta-feira, 06 de abril de 2022

Ano VII | Edição nº 1409

Página 5 de 8



Prefeitura do Município de Valentim Gentil
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 46.599.833/0001-11

PORTARIA Nº 4.960, DE 05 DE ABRIL DE 2022

Dispõe sobre a nomeação para o exercício do cargo em comissão de Assessor do Fundo Social de Solidariedade.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, a partir de 06 de abril de 2022, o servidor público municipal **EDSON FERREIRA**, RG nº 32.628.531-3, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, para o exercício do cargo em comissão de **ASSESSOR DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE**, devendo receber a remuneração constante da referência IV, do Anexo 02, da Lei Municipal nº 2.450, de 01/04/2022.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 05 de Abril de 2022.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, **CERTIFICA** e dá fé, que a presente portaria foi publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município (Lei nº 2.109, de 28/10/2015), na data de 06 de abril de 2022.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR
Responsável pelos Atos Oficiais



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Quarta-feira, 06 de abril de 2022

Ano VII | Edição nº 1409

Página 6 de 8



Prefeitura do Município de Valentim Gentil

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 46.599.833/0001-11

PORTARIA Nº 4.961, DE 05 DE ABRIL DE 2022

Dispõe sobre a designação para o exercício da função de confiança de Chefe do Almoxarifado Municipal.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, a partir de 06 de abril de 2022, o servidor público municipal **EDSON APARECIDO PIACENTE BARBOSA**, portador do RG nº 33.846.856-0 e do CPF nº 291.788.188-77, detentor do cargo efetivo de **AGENTE DE SERVIÇOS URBANOS**, para o exercício da função de confiança de **CHEFE DO ALMOXARIFADO MUNICIPAL** conforme Anexo III da Lei Municipal nº 2.266, de 17 de junho de 2019.

Art. 2º As atribuições da função de confiança mencionadas no art. 1º são aquelas constantes do Anexo V da Lei Municipal nº 2.266, de 17 de junho de 2019.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 05 de abril de 2022

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA

Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, **CERTIFICA** e dá fé, que a presente portaria foi publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município [Lei nº 2.109, de 28 de outubro de 2015], na data de 06 de abril de 2022.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR

Responsável pelos Atos Oficiais



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Quarta-feira, 06 de abril de 2022

Ano VII | Edição nº 1409

Página 7 de 8



Prefeitura do Município de Valentim Gentil

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 46.599.833/0001-11

PORTARIA Nº 4.962, DE 05 DE ABRIL DE 2022

Dispõe sobre a designação para o exercício da função de confiança de Chefe de Recursos Humanos.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, a partir de 06 de abril de 2022, o servidor público municipal **ALOISIO TEOTÔNIO DE CARVALHO CAJUELLA**, portador do RG nº 42.222.069-3 e do CPF nº 327.656.458-09, detentor do cargo efetivo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, para o exercício da função de confiança de **CHEFE DE RECURSOS HUMANOS** conforme Anexo III da Lei Municipal nº 2.450, de 01 de abril de 2022.

Art. 2º As atribuições da função de confiança mencionadas no art. 1º são aquelas constantes do Anexo V da Lei Municipal nº 2.450, de 01 de abril de 2022.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 05 de abril de 2022

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA

Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, **CERTIFICA** e dá fé, que a presente portaria foi publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município [Lei nº 2.109, de 28 de outubro de 2015], na data de 06 de abril de 2022.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR

Responsável pelos Atos Oficiais



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Quarta-feira, 06 de abril de 2022

Ano VII | Edição nº 1409

Página 8 de 8



Prefeitura do Município de Valentim Gentil

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 46.599.833/0001-11

PORTARIA Nº 4.963, DE 05 DE ABRIL DE 2022

Dispõe sobre a designação para o exercício da função de confiança de Chefe de Recursos Humanos.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, a partir de 06 de abril de 2022, o servidor público municipal **PAULO CESAR HELENA**, portador do RG nº 14.566.955-5 e do CPF nº 091.983.538-45, detentor do cargo efetivo de **COORDENADOR DE SERVIÇOS MUNICIPAIS**, para o exercício da função de confiança de **CHEFE DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS** conforme Anexo III da Lei Municipal nº 2.450, de 01 de abril de 2022.

Art. 2º As atribuições da função de confiança mencionadas no art. 1º são aquelas constantes do Anexo V da Lei Municipal nº 2.450, de 01 de abril de 2022.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 05 de abril de 2022.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA

Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, **CERTIFICA** e dá fé, que a presente portaria foi publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município [Lei nº 2.109, de 28 de outubro de 2015], na data de 06 de abril de 2022.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR

Responsável pelos Atos Oficiais